



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

TERMO DE REFERÊNCIA

PFID: 1329/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. APRESENTAÇÃO DO OBJETO:

Processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico para AQUISIÇÃO e ENTREGA de equipamentos e materiais odontológicos e fisioterapêuticos para uso no consultório do Complexo Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição visa suprir a demanda crescente dos serviços odontológicos e fisioterapêuticos, considerando:

- Aumento da procura pelos serviços;
- Maior qualificação no atendimento;
- Garantia de continuidade e qualidade no atendimento;

3. OBJETO, DESCRIÇÃO, QUANTIDADES e PREÇOS MÉDIOS:

Descrição, quantidades e preços médios seguem em anexo.

4. FORMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- a) A Secretaria formalizará e remeterá o Empenho prévio à empresa via e-mail ou WhatsApp, a qual terá o prazo máximo de 15 dias para efetuar a entrega na DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, SITO A RUA JULIO DE CASTILHOS, 1486 – B. MORRO DO LEÔNCIO.
- b) As despesas decorrentes de fretes, seguros, etc., serão por conta do fornecedor..
- c) Todas as despesas de tributos, carregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta aquisição, correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

d) O Município reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o item em desacordo com estas condições, exigindo-se a substituição do mesmo.

g) O recebimento será:

Provisório: no ato da entrega;

Definitivo: após conferência e verificação da conformidade.

h) Na hipótese de rejeição, por estar em desacordo com as especificações, a empresa fornecedora deverá substituir no prazo máximo de 5(cinco) dias, a partir da notificação.

5. DO PAGAMENTO:

a) O pagamento do serviço será efetuado em um prazo de até 30 (trinta) dias após efetiva execução, mediante a apresentação de Nota Fiscal, e o visto do fiscal da ATA de RP, comprovando a entrega dos itens nas condições estabelecidas neste termo de referência.

b) A Nota Fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

c) No documento fiscal emitido, deverá ser observada a Instrução Normativa nº 1.234/2012, sobre a retenção de imposto de renda, destacando o valor correto a ser retido.

d) As Pessoas Jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

6. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

Do Município:

a) Procederá ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a contratada cumpra com todas as exigências previstas neste TR;

b) Dar ao fornecedor as condições necessárias à regular execução de entrega.

c) Rejeitará, os itens em desacordo com o solicitado no TR;

d) Notificará, por escrito, a empresa, sobre irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas sanções.

Do Fornecedor:

a) Fornecer os itens conforme especificações;

b) Cumprir os prazos estabelecidos;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

-
- c) Substituir produtos irregulares;
 - d) Arcar com custos de transporte;
 - e) Manter regularidade fiscal e trabalhista;
 - f) Responsabilizar-se pela qualidade dos itens;
 - g) Atender às normas ANVISA e INMETRO vigentes.

7. FISCALIZAÇÃO DO RECEBIMENTO:

A fiscalização desta aquisição será realizada pela servidora Ivete S. Luz- matrícula nº 19252.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será aceito nenhum tipo de subcontratação.

9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas, bem como no enquadramento legal e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que o presente processo apresenta viabilidade legal, técnica e orçamentária.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro decorrente da contratação deste Termo de Referência decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 2026/524

Recurso: 1621 – Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov Estadual

Projeto: 2058 – Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

Rubrica: 4.4.90.52.08.00.00.00 Aparelhos, Equip. e Utensílios Médicos, odontol., Lab. e Hospitalares

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Conforme Lei nº 14.133/2021, o não cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência é passível de:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

-
- Impedimento de licitar.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Taquara-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da aquisição e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Taquara, 12/03/2026

Ivete S. Luz – Matr. 19252
Setor de Compras e Almoxarifado
Secretaria de Saúde